



## **AVISO**

**ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea b) e t), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária pública de 22 de julho de 2024, pela deliberação n.º 1817, autorizou o início do Procedimento e Participação Procedimental do Projeto alteração do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, em cumprimento do disposto no artigo 98.º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Mais torna público que:

- A constituição como interessados no procedimento de todos aqueles que, nos termos do n.º 1, do art.º 68.º, do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, se processa por meio de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, apresentado com os elementos descritos no artigo 102.º do novo CPA, no prazo de 10 dias a contar da publicitação, no sítio institucional da Câmara Municipal, por meio eletrónico para o endereço [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt), enviada por via postal para Câmara Municipal, Praça do Município 4564-002, Penafiel, ou promovendo a sua entrega no BU – Balcão Único de Atendimento, localizado na Rua Abílio Miranda 4560-501 Penafiel;
- A apresentação de contributos no procedimento de elaboração se processa por meio de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, apresentado com os elementos descritos no artigo 102.º do novo CPA, no prazo de 30 dias a contar da publicitação, no sítio institucional da Câmara Municipal, para os locais identificados no ponto anterior, sem prejuízo de ulterior decisão de realização de audiência dos interessados/consulta pública.

Penafiel, 23 de julho de 2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

  
**(Antonino de Sousa, Dr.)**